

Relatório de Monitoramento 0039/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INTERESSADO:	LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria – RA nº 44/2017, nº 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 17/2018 e Recomendações Técnicas nº 203/2017, nº 146/2018, nº 148/2018.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno, considerando os Planos de Providências do Controle Interno elaborados pela unidade SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, em atendimento às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria – RA nº 44/2017 e nº 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 17/2018 e Recomendações Técnicas nº 203/2017, nº 146/2018, nº 148/2018.

Cuiabá - MT
Dezembro/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

1.2. Metodologia

1.3. Limitações

2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1. Produtos Monitorados

2.2. Grau de Implementação Geral

2.3. Grau de Implementação por Produto

2.4. Grau de Implementação por Subsistema

2.5. Grau de Implementação por Ponto de Controle

3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

4. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Considerando a Ordem de Serviço nº 060/2018 que designou as Auditoras do Estado Cristina Santos Vilela e Naly Noletto Ramos para realização do monitoramento dos planos de providência relativos aos produtos de auditoria encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela unidade SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, em atendimento às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria RA nº 44/2017 e nº 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 17/2018 e Recomendações Técnicas nº 203/2017, nº 146/2018, nº 148/2018.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder

Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pelo órgão.

A Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento, dos Órgãos de Controle Externo.

O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE-MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
A Implementar	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
Implementada	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
Não Aplicável	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutável o cumprimento ou a implementação da deliberação;
Cancelada	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica na unidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, através dos Relatórios de Auditoria RA nº 44/2017 e nº 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 17/2018 e Recomendações Técnicas nº 203/2017, nº 146/2018, nº 148/2018.

A Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistema) seus respectivos subsistemas conforme abaixo indicado, no terceiro quadrimestre do exercício de 2018.

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Patrimonial
Superintendência de Controle, Contratações e Transferências	Contratações
Superintendente de Auditoria Programada	Controle Interno

Assim, foram analisadas e contempladas neste Relatório de Monitoramento os respectivos processos protocolados enviando os Planos de Providências de Controle Interno PCCIs, com *status* Implementados e Em Implementação dos produtos de auditoria em questão:

- **Nº 108631/2018, de 07/03/2018** - PPCI nº 03 e 04/2018, referente Relatório de Auditoria nº 44/2017;
- **Nº 214640/2018, de 03/05/2018** - PPCI nº 03/2018, referente Relatório de Auditoria nº 44/2017;
- **Nº 429848/2018, de 21/08/2018** - PPCI nº 08, 09 e 10/2018, referente Recomendação Técnica nº 148/2018;
- **Nº 429837/2018, de 21/08/2018** - PPCI nº 07 e 11/2018, referente Recomendação Técnica nº 146/2018;
- **Nº 513338/2018, de 03/10/2018** - PPCI nº 08/2018, referente Recomendação Técnica nº 148/2018;
- **Nº 638058/2018, de 11/12/2018** - PPCIs nºs 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 de 2018, referente Relatório de Auditoria de Controle Interno- RACI 17/2018; PCCIs nºs 29 e 30/2018, referente Relatório de Auditoria nº 35/2018;
- **Nº 649638/2018, de 17/12/2018** - PPCIs nºs 17 e 22/2018, referente ao RACI 17/2018; PCCI nº 14/2018 referente ao Relatório de Auditoria nº 203/2017; PCCI 07/2018, referente Recomendação Técnica 146/2018; (juntado ao de nº 638058/2018);
- **Nº 649663/2018, de 17/12/2018** - PPCI nº 03/2018, referente Relatório de Auditoria nº 44/2017 e PCCI nº 27/2018 referente RACI 17/2018.

2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL

Foram emitidas 87 (oitenta e sete) recomendações para a unidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, 42 (quarenta e duas) encontram-se implementadas, 44 (quarenta e quatro) encontram-se em fase de implementação e 01 (uma) foi considerada não aplicável à essa Secretaria.

As recomendações estão em média de 49,43% (quarenta e nove ponto virgula quarenta e três) por cento, em fase de implementação, sendo que tem produto que está com o grau de implementação de 100% (cem por cento), o maior, e o menor é de 38,18% (trinta e oito, ponto dezoito por cento) de acordo com o dados extraídos dos Planos de

Providência de Controle Interno, conforme demonstra-se nos sub itens subsequentes. Para algumas recomendações, são elaborados plano de ação, com os respectivos responsáveis, contendo as datas, na metodologia adotada, em sistema Excel, consideramos as últimas datas de cada plano de ação.

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja, por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

2.3 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO

Abaixo é apresentado o grau de implementação das recomendações por produto de auditoria.

Produto	Número	Ano	Recomendação				TOTAL	Grau de Implementação
			A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Aplicável		
Relatório de Auditoria	44	2017	0	4	4	1	9	55,56%
Recomendação Técnica	203	2017	0	0	2	0	2	100,00%
Recomendação Técnica	146	2018	0	1	7	0	8	87,50%
Recomendação Técnica	148	2018	0	1	4	0	5	80,00%
Relatório de Auditoria	35	2018	0	4	4	0	8	50,00%
RACI	17	2018	0	34	21	0	55	38,18%
			0	44	42	1	87	49,43%

Fonte: Planos de Providências enviados pela SEDEC

2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Recomendação				Total	Grau de Implementação
	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Não Aplicável		
Contratações	20	-	16	-	36	44,44%
Transferências	1	-	-	-	1	0,00%
Contábil	7	-	2	-	9	22,22%
Financeiro	2	-	4	-	6	66,67%
Orçamento	-	-	9	-	9	100,00%
Patrimônio	5	-	-	-	5	0,00%
Gestão_de_Pessoas	6	-	8	-	14	57,14%
Controle_Interno	3	-	3	1	7	57,14%
	44	-	42	1	87	49,43%

Fonte: Plano de Providências enviados pela SEDEC

2.5 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Abaixo está apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação			Total	Grau de Implementação
		Em Implementação	Implementada	Não Aplicável		
Contratações	Contratação de Serviços Comuns	15	5	-	20	25,00%
	Incentivos Fiscais Programáticos	5	11	-	16	68,75%
	Sub-Total	20	16	-	36	44,44%
Transferências	Transferências Voluntárias	1	-	-	1	0,00%
	Sub-Total	1	-	-	1	0,00%
Contábil	Demonstrações Contábeis	1	-	-	1	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	1	-	-	1	0,00%
	Registros Contábeis	5	2	-	7	28,57%
	Sub-Total	7	2	-	9	22,22%
Financeiro	Adiantamentos	2	-	-	2	0,00%
	Despesas Públicas	-	1	-	1	100,00%
	Programação Financeira	-	2	-	2	100,00%
	Regularidade Fiscal (obrigações fiscais)	-	1	-	1	100,00%
	Sub-Total	2	4	-	6	66,67%
Orçamento	Créditos Adicionais	-	3	-	3	100,00%
	Execução Orçamentária	-	3	-	3	100,00%
	Programação Orçamentária	-	3	-	3	100,00%
	Sub-Total	-	9	-	9	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Imóveis	2	-	-	2	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	3	-	-	3	0,00%
	Sub-Total	5	-	-	5	0,00%
Gestão de Pessoas	Admissão	1	-	-	1	0,00%
	Estabilidade	-	3	-	3	100,00%
	Licenças	1	-	-	1	0,00%
	Movimentos	4	4	-	8	50,00%
	Vantagens	-	1	-	1	100,00%
	Sub-Total	6	8	-	14	57,14%
Controle Interno	Controle Interno	3	3	1	7	57,14%
	Sub-Total	3	3	1	7	57,14%
TOTAL		44	42	1	87	49,43%

Fonte: Plano de Providências enviados pela SEDEC

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Foi realizado treinamento com os gestores das UNISECI, nas respectivas funções e enfatizando a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, e colocando a Controladoria à disposição para sanar dúvidas, nas funções de controle interno de forma a dar cumprimento às legislações, foi efetuado contato através de *e-mail* e telefone orientando quanto aos plano de providências.

Vale ressaltar que, dada a exiguidade de tempo, os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas por esta Controladoria no Relatório de Avaliação de Controles Internos, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.

4 CONCLUSÃO

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento, e conforme demonstrado no subitem 2 deste relatório, existem 44 (50,57%) recomendações com status em implementação. Neste sentido destaca-se, a necessidade de permanente empenho das áreas técnicas, e o apoio incondicional do nível estratégico nesse processo, para o cumprimento das ações delineadas que estão em andamento.

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações.

À apreciação superior.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2018

Naly Noleto Ramos
Auditora do Estado

Cristina Santos Vilela
Auditora do Estado

Norton Glay Sales Santos

Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal